



GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ 28.042.871/0001-97

NIRE 353.005.051.82

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de agosto de 2026, às 10h30, na sede da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. ("Companhia"), na Alameda Araguaia, nº 2.104, 8º andar, conjunto 81 a 84, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-000.
- 2. PRESENCAS:** Dispensada a convocação, nos termos do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Felipe Guimarães Geissler Prince (Banco do Brasil S.A.), Henriete Alexandra Sartori Bernabé (Caixa Econômica Federal), Alessandro Zampieri (Bradesco Holding de Investimentos S.A.), Ricardo Olivare de Magalhães (Banco Santander (Brasil) S.A.), Amador Wilson Rodrigues Testa (LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda) e Richard Edward Trainor (LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda) ("Conselheiros"), estes todos por meio eletrônico de comunicação, conforme previsão contida no artigo 12, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada do Sr. Matias Granata (Itaú Unibanco S.A.) representado por seu suplente o Sr. Fernando Setubal Souza e Silva (Itaú Unibanco S.A.), por meio eletrônico de comunicação, conforme previsão contida no artigo 12, parágrafos 1º e 4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince – Presidente; e Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio – Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração dos seguintes termos e condições aprovados no âmbito da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de agosto de 2026, protocolada e registrada perante a JUCESP em 13 de agosto de 2026 sob o nº de protocolo 2.510.173/26-1 e sob o registro nº. 320.631/26-6 ("RCA de Aprovação das Debêntures"), na qual foi deliberada, dentre outros temas a realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$262.500.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385/76, da Resolução CVM nº 160/22, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(a)** do prêmio *flat* de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo); **(b)** do prêmio *flat* de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo); e **(ii)** a ratificação de todos os demais termos e condições aprovados no âmbito da RCA de Aprovação das Debêntures.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem ressalvas, reservas ou restrições, registraram suas deliberações da seguinte forma:

5.1. **Aprovar**, a alteração das seguintes condições deliberadas no âmbito da RCA de Aprovação das Debêntures, para prever o que segue:

- (a) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"), sendo vedada a hipótese de resgate antecipado parcial. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; (c) de Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (sendo o itens "(a)" a "(c)" acima, considerados em conjunto como "**Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo**"); e (d) de prêmio *flat* de Resgate Antecipado Facultativo, indicado na tabela abaixo, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo ("**Prêmio de Resgate**"). As Debêntures resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Gestora de Inteligência de Crédito S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0001-38), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**");

Data do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio de Resgate
A partir da Data de Emissão (inclusive) até 24 de fevereiro de 2028 (exclusive)	0,52%
A partir de 24 de fevereiro de 2028 (inclusive) até 24 de maio de 2028 (exclusive)	0,50%
A partir de 24 de maio de 2028 (inclusive) até 24 de agosto de 2028 (exclusive)	0,47%
A partir de 24 de agosto de 2028 (inclusive) até 24 de novembro de 2028 (exclusive)	0,39%
A partir de 24 de novembro de 2028 (inclusive) até 24 de fevereiro de 2029 (exclusive)	0,29%
A partir de 24 de fevereiro de 2029 (inclusive) até 24 de maio de 2029 (exclusive)	0,20%

A partir de 24 de maio de 2029 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,08%
---	-------

- (b) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”). A Amortização Extraordinária Facultativa ocorrerá mediante aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e à B3 (“Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis com relação à data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente (a) à parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures a ser amortizada, acrescido (b) da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) a ser amortizada, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); (c) dos Encargos Moratórios e dos demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa (sendo os itens “(a)” a “(c)” acima, considerados em conjunto como “Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa”); e (d) de prêmio *flat* de Amortização Extraordinária Facultativa conforme indicado na tabela abaixo, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa (“Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa”). O pagamento das Debêntures a serem amortizadas antecipadamente por meio da Amortização Extraordinária Facultativa será realizado pela Companhia: (i) por meio dos procedimentos operacionais adotados pela B3, conforme o caso, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. A realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, sendo que as Debêntures sofrerão uma equânime redução no seu Valor Nominal Unitário correspondente ao percentual da Amortização Extraordinária Facultativa realizada pela Companhia. Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa serão previstos na Escritura de Emissão;

Data da Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa
A partir da Data de Emissão (inclusive) até 24 de fevereiro de 2028 (exclusive)	0,52%
A partir de 24 de fevereiro de 2028 (inclusive) até 24 de maio de 2028 (exclusive)	0,50%
A partir de 24 de maio de 2028 (inclusive) até 24 de agosto de 2028 (exclusive)	0,47%

A partir de 24 de agosto de 2028 (inclusive) até 24 de novembro de 2028 (exclusive)	0,39%
A partir de 24 de novembro de 2028 (inclusive) até 24 de fevereiro de 2029 (exclusive)	0,29%
A partir de 24 de fevereiro de 2029 (inclusive) até 24 de maio de 2029 (exclusive)	0,20%
A partir de 24 de maio de 2029 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,08%

Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações ora aprovadas nesta reunião;

Ratificar a praticar todos os atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações ora aprovadas nesta reunião;

5.2. **Ratificar** todos os demais termos e condições aprovados no âmbito da RCA de Aprovação das Debêntures, os quais permanecerão os mesmos e integralmente aplicáveis.

6. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Felipe Guimarães Geissler Prince, Fernando Setubal Souza e Silva, Alessandro Zampieri, Ricardo Olivare de Magalhães, Henriete Alexandra Sartori Bernabé, Amador Wilson Rodrigues Testa e Richard Edward Trainor.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Barueri, 18 de agosto de 2026.

FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE
Banco do Brasil S.A.

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO
Secretário

FERNANDO SETUBAL SOUZA E SILVA
Itaú Unibanco S.A.

HENRIETE ALEXANDRA SARTORI BERNABÉ
Caixa Econômica Federal

RICHARD EDWARD TRAINOR
LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda.

AMADOR WILSON RODRIGUES TESTA
LexisNexis Serviços de Análise de Risco Ltda

ALESSANDRO ZAMPIERI
Bradesco Holding de Investimentos S.A.

RICARDO OLIVARE DE MAGALHÃES
Banco Santander (Brasil) S.A.

2026 08 18 Debs Quod I RCA.docx

Documento número #91177d74-01f6-4e45-9ce1-e9e10bfa4542

Hash do documento original (SHA256): f268a6d7c100d284d39a609f9648b2c37a02547b803b6af0fbba79bfa39a3bfc

Assinaturas

- ✓ **Felipe Guimaraes Geissler Prince**
CPF: 036.345.856-50
Assinou em 18 ago 2026 às 11:19:29
- ✓ **Richard Edward Trainor**
Assinou em 19 ago 2026 às 09:50:00
- ✓ **ALESSANDRO ZAMPIERI**
CPF: 133.066.828-61
Assinou em 20 ago 2026 às 06:36:56
- ✓ **Fernando Setubal Souza e Silva**
CPF: 311.798.878-59
Assinou em 20 ago 2026 às 10:00:21
- ✓ **Gustavo Jose Marrone de Castro Sampaio**
CPF: 206.131.008-75
Assinou em 18 ago 2026 às 10:58:43
- ✓ **Henriete Alexandra Sartori Bernabé**
CPF: 078.677.568-84
Assinou em 18 ago 2026 às 11:43:55
- ✓ **AMADOR WILSON RODRIGUES TESTA**
Assinou em 18 ago 2026 às 14:15:26
- ✓ **Ricardo Olivare de Magalhaes**
CPF: 303.533.658-07
Assinou em 18 ago 2026 às 13:56:55

Log

18 ago 2026, 10:26:27	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 criou este documento número 91177d74-01f6-4e45-9ce1-e9e10bfa4542. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2026 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 ago 2026, 10:30:13	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2026 (15:27).
18 ago 2026, 10:30:13	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: Rick.Trainor@lexisnexisrisk.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Richard Edward Trainor.
18 ago 2026, 10:30:13	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: felipeggprince@bb.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Guimaraes Geissler Prince.
18 ago 2026, 10:30:13	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: alessandro.zampieri@bradesco.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALESSANDRO ZAMPIERI.
18 ago 2026, 10:30:13	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.marrone@quod.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Jose Marrone de Castro Sampaio.
18 ago 2026, 10:30:14	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: henriete.bernabe@caixa.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henriete Alexandra Sartori Bernabé.
18 ago 2026, 10:30:14	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.setubal@itau-unibanco.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Setubal Souza e Silva e CPF 311.798.878-59.
18 ago 2026, 10:30:14	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: atesta05@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMADOR WILSON RODRIGUES TESTA.

18 ago 2026, 10:30:14	Operador com email marina.correia@quod.com.br na Conta afe42cee-cabb-4f97-977a-9320e58c29c4 adicionou à Lista de Assinatura: romagalhaes@santander.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Olivare de Magalhaes.
18 ago 2026, 10:58:43	Gustavo Jose Marrone de Castro Sampaio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.marrone@quod.com.br. CPF informado: 206.131.008-75. IP: 201.48.153.226. Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2026, 11:19:29	Felipe Guimaraes Geissler Prince assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipeggprince@bb.com.br. CPF informado: 036.345.856-50. IP: 170.66.110.97. Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2026, 11:43:55	Henriete Alexandra Sartori Bernabé assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henriete.bernabe@caixa.gov.br. CPF informado: 078.677.568-84. IP: 200.201.163.154. Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2026, 13:56:55	Ricardo Olivare de Magalhaes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail romagalhaes@santander.com.br. CPF informado: 303.533.658-07. IP: 24.239.168.82. Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2026, 14:15:26	AMADOR WILSON RODRIGUES TESTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atesta05@gmail.com. IP: 129.222.1.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 26.08233195805819 e longitude -80.38121619927105. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 ago 2026, 09:50:00	Richard Edward Trainor assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rick.Trainor@lexisnexisrisk.com. IP: 63.238.100.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 45.68081939990264 e longitude -111.0368465796888. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 ago 2026, 06:36:56	ALESSANDRO ZAMPIERI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandro.zampieri@bradesco.com.br. CPF informado: 133.066.828-61. IP: 177.26.248.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55420160411741 e longitude -46.75658034725575. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 ago 2026, 10:00:21	Fernando Setubal Souza e Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando.setubal@itau-unibanco.com.br. CPF informado: 311.798.878-59. IP: 138.59.162.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63494091006723 e longitude -46.64240527484539. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 ago 2026, 10:00:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 91177d74-01f6-4e45-9ce1-e9e10bfa4542.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 91177d74-01f6-4e45-9ce1-e9e10bfa4542, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.